

Lei n.º 4/55

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Augatuba, para o exercício de 1956.

Artigo 1.º) - A Receita ^{geral} do Município de Augatuba para o exercício de 1956 é orçada em cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação: -

Códigos		Título	Receita		Receita efetiva	Módulo
Local	Global		Parcial	Total		
10	0	§ 1.º - Receita Ordinária				
20	0	A - Receita Tributária				

Código		Título	Receita		
total	geral		Parcial	forma	Total
311	1-23-4	De Sede	3.000,00	3.000,00	3.000,00
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública			
340	1	I-Taxa de Remoções de lixo			
350	1	Doméstica			
351	1-24-1	De Sede	13.000,00	13.000,00	13.000,00
380	1-25-1	Taxas de Viação			
420	1	Taxa de concessão e loc. quib.			
430	1	e Sargelas			
431	1-25-1	De Sede	13.000,00	13.000,00	13.000,00
470	7	Total das Taxas			99.000,00
470	9	Total da Receita Tributária			510.000,00
490	2	B- Receita Patrimonial			
530	2-02-0	Receita de Capitais			
540	2	Juros de Depósitos			
541	2-02-0	De Sede	15.000,00	15.000,00	15.000,00
550	9	Total da Receita Patrimonial			15.000,00
560	3	C- Receita Industrial			
610	3-02-0	Comunicações			
620	3	Taxas de Telefones			
621	3-02-0	De Sede	90.000,00	90.000,00	90.000,00
630	3-03-0	Serviços Urbanos			
640	3	I-Taxa de Consumo de Água			
641	3-03-0	De Sede	90.000,00	90.000,00	90.000,00
650	3	II-Taxa de Ligações de Água			
651	3-03-0	De Sede	1.000,00	1.000,00	1.000,00
770	9	Total da Receita Industrial			181.000,00
780	4	D- Receitas Diversas			
790	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e			
800	4	Matadouros.			
810		I- Receita de Feiras e Mercados			

Códigos		Titulo	Receita			Receita	
Local	geral		Anual	forma	Total	Extraordinária	Interna
811	4-110	Da Sede	7000,00	7000,00		7000,00	
820	4	II - Receita de Matadouro					
821	4-110	Da Sede	15.000,00	15.000,00		15.000,00	
830	4-120	Receita de Cemitérios					
840	4	Receita de Cemitérios					
841	4-120	Da Sede	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
860	4-13-0	Quota prevista no Art. 15, § 2º, III C.F.					
861	4-13-0	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
870	4-14-0	Quota prevista no Art. 15, § 4º da C.F.					
871	4-14-0	Da Sede	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
880	4-15-0	Quota prevista no Art. 20, da C.F.					
881	4-15-0	Da Sede	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
890	4-15-0	Quota prevista no Art. 21, da C.F.					
891	4-15-0	Da Sede	573.000,00	573.000,00		573.000,00	
900		Total das Receitas Diversas			1240.000,00		
910	6	§ 2º - Receita Extraordinária					
920	6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais					
921	6-11-0	Da Sede	20.000,00	20.000,00			20.000,00
930	6-12-0	Coobrancia da Divida Mtra					
931	6-12-0	Da Sede	30.000,00	30.000,00			30.000,00
940	6-21-0	Multas					
941	6-21-0	Da Sede	500,00	500,00			500,00
950	6-23-0	Eventuais					
951	6-23-0	Da Sede	3.500,00	3.500,00			3.500,00
960	9	Total da Receita Extraordinária			54.000,00		
		Total geral	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1920.000,00	100.000,00

Capitulo III

Art. 1º - Da Despesa Geral do Municipio de Fuzatuba
 A despesa geral do Municipio de Fuzatuba
 para o exercicio de 1956, é fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil reais)

dois milhões de cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação: -

Consta, a classificação da Lei Orgânica publicada a 24 de Novembro de 1955, sancionada pelo vice-prefeito em exercício Vicente Cruz Neto e publicada pelo Secretário Natalino

Com anexo foi publicada a Tabela Explicativa. Decreto no 6/55 da mesma